

DECRETO Nº. 2.508 DE 04 DE OUTUBRO DE 1996.

**CONCEDE APOSTILAMENTO A
FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.649, de 07 de novembro de 1.991, e, CONSIDERANDO que o funcionário **JOAO RODRIGUES BORGES**, ocupou por tempo superior a 08 (oito) anos, função de chefe e/ou direção;

CONSIDERANDO que, em tal circunstância, aludido funcionário faz jus aos benefícios da legislação supramencionada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário **JOÃO RODRIGUES BORGES**, apostilamento no grupo especial, do quadro permanente da Lei nº. 2.649, de 07 de novembro de 1.991, como cargo efetivo de Oficial de Serviço com a remuneração integral (vencimentos e vantagens) equivalente ao símbolo NC-2, assegurado pleno gozo dos direitos e vantagens dos ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - Fica autorizada as anotações na ficha funcional do funcionário, do apostilamento e a lavratura do termo de posse.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto retroagirá a 1º (primeiro) de outubro de 1.996.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 04 (quatro) de outubro de 1.996.

AELTON JOSÉ DE FREITAS
Prefeito Municipal